



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Requerimento 10...../2007

Súmula: Requer seja cobrada por parte da prefeitura aos proprietários, limpeza nos lotes baldios.

Senhora Presidente:

Ouvido o Plenário, requeiro, respeitadas as disposições regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, sobre a necessidade de se dar cumprimento a Lei Municipal nº 269/2003, onde tem como parágrafo único a seguinte redação:

“Os proprietários de terrenos baldios, no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos e roçados, caso não o façam serão notificados pela Prefeitura Municipal a fazê-lo no prazo de 30 dias, decorrido este prazo, a Prefeitura limpará e roçará o mato e a cobrança do serviço será lançada no carnê de IPTU, de acordo com a tabela de serviços já existentes.”

Justifica-se o presente requerimento, devido aos transtornos que a situação está causando, porque são vários os terrenos baldios, porém os proprietários não têm a preocupação e a responsabilidade de mantê-los limpos, com isso estão se tornando um criame de animais perigosos, como cobras, aranhas, escorpiões, além de se tornarem depósito de lixo, com isso os vizinhos estão sujeitos a perigos.

Saliento que esta Lei foi publicada no dia 21 de junho de 2003, e que precisa ser colocada em prática, e assim resolver estas questões de relevância para os moradores de nossa cidade.

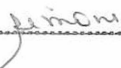
Sala das Sessões da Câmara Municipal em 13 de fevereiro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Kremer  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 101/2007

Em 13 / 02 / 2007



APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 13 / 02 / 2007  
